

PROJETO DE LEI Nº 728/87.

AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA À AVETRIM - ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO TRIÂNGULO MINEIRO.

O povo do Município de Indianópolis - por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a transferir à AVETRIM - Associação dos Vereadores do Triângulo Mineiro, 1% (um por cento) do orçamento anual destinado à Câmara Municipal de Indianópolis, conforme disposto no § 1º do artigo 4º do Estatuto da mencionada entidade.

Art. 2º - A transferência da citada importância será efetuada diretamente ao Presidente da Associação no início de cada exercício.

Parágrafo Único - Para o exercício de 1.987, a transferência será efetuada imediatamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal. 02 de Julho de 1.987.

JAIR AMARO
Jair Amaro
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 25/06/87
7 votos positivos
[Assinatura]
Presidente da Câmara